



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 643/2016-PGMP

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE PARINTINS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2016, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

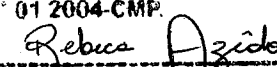
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE PARINTINS** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Juruti, 1115, bairro de Nossa Senhora de Nazaré, com CNPJ nº 19.440.407/0001-68.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de agosto de 2016.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 13/09/16 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01 2004-CMP.

Procuradoria Geral do Município



Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

